



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO Nº 08.002/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.002/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA COMPLEMENTAR DOS PROFISSIONAIS E TÉCNICOS DA ÁREA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE.**

Em 16 de março de 2021 (dezesesseis de março de dois mil e vinte e um), às 09:00 horas, no setor de licitações do Município de Novo Oriente – Ceará, o Pregoeiro Paulo Sergio Andrade Bonfim junto com a Equipe de Apoio composta por Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, designados pela Portaria nº 017.01.01.2021 de 1º de janeiro de 2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um), a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 03 de março de 2021 (três de março de dois mil e vinte e um). A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

1. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital. Compareceu para este ato a empresa **PROSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA**, CNPJ: 32.510.808/0001-05. Na sequência, foi realizado o credenciamento do representante legal presente, neste ato representado pelo Sr. **João Paulo Sena Gadelha**, inscrito no CPF/MF nº 639.553.503-04.

2. Então, os envelopes foram devidamente abertos, devidamente assinados pelo representante credenciado, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preços, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelo representante legal credenciado.

3. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

a. **PROSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA** apresentou a proposta de valor global de R\$ **5.919.946,73** (cinco milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

4. A proposta ora apresentada foi declarada classificada, já que atendem aos requisitos editalícios.

5. Deu-se seguimento ao certame, do que foi requerido que a proponente presente apresentasse seus lances verbais. Em seguida, foi realizada a etapa de negociação com a licitante presente ao certame, obtendo-se o seguinte resultado:

a. **PROSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA** apresentou a proposta de valor global de R\$ **5.635.292,88** (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).



6. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do envelope de documentos de habilitação, devidamente assinado pelo representante credenciado, bem como pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação do licitante cuja proposta foi a vencedora. A documentação foi apresentada ao representante credenciado para que fossem conferidas e assinadas. Foi confirmada a autenticidade dos documentos apresentados. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos. Não houve objeção.

7. Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

a. PROSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA apresentou a proposta de valor global de R\$ **5.635.292,88** (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). Assim sendo a empresa PROSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA, conforme critério estabelecido no edital, foi portanto, declarada **VENCEDORA**. A licitante presente em seguida apresentou sua proposta de preços ajustada, a mesma foi acostada ao processo.

8. Foi aberta a palavra ao licitante para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, onde o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.


9. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11:00 horas pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado das licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 16 de março de 2021.

  
Paulo Sérgio Andrade Bonfim  
Pregoeiro

  
Antonio Sérgio Fernandes Sampaio  
Equipe de Apoio

  
Manoel Tavares do Nascimento Neto  
Equipe de Apoio

**LICITANTE:**

  
**PROSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA**  
João Paulo Sena Gadelha